PUBLICADO
Em 02/12/04
Ass.

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO

LEI Nº 2.232/2004, de 02 de Dezembro de 2004

EMENTA: Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito suplementar ao Orçamento Fiscal do Município para o Exercício de 2004, no valor de R$4.119.507,00, em favor Diversas Unidades Orçamentárias Municipais.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
Faço saber que a Câmara decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1°. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir ao Orçamento Fiscal do Município, relativo ao exercício de 2004, crédito suplementar no valor de R$ 4.119.507,00 (quatro milhões, cento e dezenove mil e quinhentos e sete reais), destinado ao reforço de dotações orçamentárias insuficientes, e, ajustes necessários ao orçamento 2004 dos projetos/atividades, com manutenção e operacionalização, de DIVERSAS UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS MUNICIPAIS.

Art. 2º. – Os recursos necessários à abertura do crédito suplementar de que trata o Artigo 1° da presente Lei, serão os provenientes da anulação de dotações orçamentárias , não implicando acréscimo ao Orçamento em vigor,

Art. 3º. – A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. – Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Boa Vista, 02 de Dezembro de 2004

ELIAS GOMES DA SILVA
PREFEITO

Julio Cesar Castilho Corrêa
Assessoria Jurídica e Mesa de Licitação
Mat. 4.627 - OAB/PE 16823
Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho